SENTENÇA

Processo n°: 1500223-97.2018.8.26.0566 - Controle n° 2018/000689

Classe - Assunto Termo Circunstanciado - Injúria - 900046/2018 - DEL.DEF.MUL. SÃO

CARLOS, 540128 - DEL.DEF.MUL. SÃO CARLOS

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: ELIZANGELA FERNANDA CHAVES

CONCLUSÃO

Em 30 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Claudio do Prado Amaral. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento da transação penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao(à) autor(a) do fato, com fundamento no art. 84, § único, da Lei 9.099/95, com os alertas do art. 76, §§ 4º e 6º, do mesmo estatuto.

Às comunicações e anotações de praxe.

Oficie-se à vítima.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Carlos, 30 de agosto de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 30 de agosto de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. Decisão. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533 subscrevi.